



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 274/2020**

Por meio do presente Termo, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, em conformidade com a Ordem de Serviço 025/2021 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas, rescinde administrativa e unilateralmente o contrato nº 274/2020 celebrado com a empresa **ALLIANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.280.459/0001-54

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem como objeto a rescisão de pleno direito, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 274/2020, celebrado na data de 09 de setembro de 2020, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza a serem destinados as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Social Básica e Especial e as Entidades Socioassistenciais que compõem a rede de atendimento no Município, conforme as diretrizes da Portaria nº 369/2020 – Ministério da Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 274/2020 é com fulcro nos artigos 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Ordem de serviço 025/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão unilateral do contrato decorre da justificativa da ordem de serviço 025/2021 em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 274/2020, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidades pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 274/2020, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Frederico Westphalen, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº025/2021**

De: Gabinete Do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a operação Aliança Criminosa, desencadeada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), por meio da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, a qual investiga fraudes a licitações, envolvendo as empresas Alliance Comércio de Materiais LTDA, e Comercial GD, a qual foi amplamente divulgada pelos meios de comunicação local e estadual;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal efetivar medidas para proteção do interesse público e defesa do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa e desclassificação de fornecimento dos itens/quantidades ainda pendentes de entrega referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2020, apresentado pela empresa Alliance Comércio de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.280.459/0001-54, via e-mail na data de 10 de agosto de 2021, cópia inclusa, justificando e motivando o seu pedido pelos fatos acima mencionados e o processo de fechamento da empresa;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1070/2021, de 19 de novembro de 2021, da Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, através do qual solicita o estorno dos empenhos nº 18216, 18224, 18222 e 18215, pelos motivos acima relatados;

**CONSIDERANDO** ainda que pelo Ofício nº 1070/2021, de 19 de novembro de 2021, da Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, houve a realização de novo certame licitatório para a aquisição dos itens/quantidades que permaneceram pendentes de entrega pela referida empresa, e assim há a necessidade urgente de encaminhamento de novos empenhos correspondentes as empresas vencedoras desse novo certame para que se possa solicitar a entrega dos produtos e sua destinação de acordo com a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

**BAIXA A SEGUINTE ORDEM SERVIÇO:**

**Art. 1º** - Fica determinado à Secretaria Municipal Fazenda, para que promova o estorno/cancelamento dos seguintes empenhos com os respectivo valores, pelos motivos acima referidos:

Nº do Empenho	Data	Credor	Valor em R\$
18216/2020	11/09/2020	Alliance Comércio de Materiais LTDA	RS 2.041,44
18224/2020	11/09/2020	Alliance Comércio de Materiais LTDA	R\$ 139,20
18222/2020	11/09/2020	Alliance Comércio de Materiais LTDA	RS 159,50

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

18215/2020	11/09/2020	Alliance Comércio de Materiais LTDA	R\$ 9.754,97
------------	------------	-------------------------------------	--------------

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE.**

Frederico Westphalen/RS, 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
*Prefeito Municipal*